CASTOR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 22.667.831/0001-54

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2023

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 02 de agosto de 2023 às 09:00 horas, na sede da Oliveira Trust Servicer S.A.**,** na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3.434, bloco 07, sala 202, instituição administradora do Castor – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("**Administrador**" e "**Fundo**", respectivamente).

2 **QUORUM:** Presentes à Assembleia Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede do Administrador.

3 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do parágrafo 1º do Art. 26 da Instrução CVM 578/2016.

4 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Emílio Bastos; Secretário: Sr. Paulo Sá.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: a ratificação da instrução de voto passada ao Administrador do Fundo para votar favoravelmente aos itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da **Granja Faria** S.A. ("Companhia"), realizada no dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas na sede da Companhia, localizada na Cidade de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 390, Km 432, S/N, bairro Cento e Sete, CEP 88.880-000.

6 **DELIBERAÇÕES**: O único cotista do Fundo, detentor da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, decidiu por instruir o Administrador a votar, por conta e ordem do Fundo, favoravelmente aos itens da Ordem do Dia da AGE da Companhia, quais sejam:

i. Aprovar a ratificação da fixação do número de membros para o Conselho de Administração da Companhia em 5 (cinco) membros, com a subsequente eleição do Sr. **GILSON TADASHI KATAYAMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o n° 11.962.216-6 SSP/SP e no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") nº 111.242.788-00, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, com endereço à Rua Aguapeí, nº 3.300, casa 208, Condomínio Parque dos Araças, bairro Jardim do Prado, CEP 16.025-455, para um mandato unificado de 2 (dois) anos junto aos demais Conselheiros eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de março de 2023, encerrando-se na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, sendo permitida a reeleição.

ii. O Conselheiro da Companhia, ora eleito será empossado, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, tendo declarado, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80, bem como que estará sujeito à cláusula compromissória prevista no estatuto social da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado. Nos termos do Artigo 12, parágrafo 1º do Estatuto Social, os acionistas deliberam, ainda, a caracterização do Sr. **GILSON TADASHI KATAYAMA**, nos termos do regulamento do Novo Mercado, após a análise de seus currículos e histórico profissional, restou verificado o seu não enquadramento nos critérios de independência estabelecidos no regulamento do Novo Mercado. Entretanto, consignam os acionistas que o percentual de 20% de conselheiros independentes no conselho da Companhia permanece atendido, tendo em vista a eleição e 2 conselheiros independentes na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de março de 2023.

iii. A autorização para a Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia conforme o caso, tomarem as providências e praticar todos os atos necessário a implementação das deliberações aqui consubstanciadas, ficam aqui também ratificados os atos já praticados.

Por fim, o cotista autoriza o Administrador a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, achada conforme e assinada pelos cotistas do Fundo e por todos os presentes.

Os termos não expressamente definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento. Fica dispensado o registro desta Ata de Assembleia Geral de Cotistas, incluindo seu anexo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.

_____ _____

Emílio Bastos
- Presidente –

Paulo Sá
- Secretário –